



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar
de Assuntos Europeus
Deputado Luis Capoulas Santos

Of. n.º 39 |CNECP|2021
NU| 675228

27 de abril de 2021

Assunto: Participação de Portugal na União Europeia-2020

Junto remeto a V. Exa. o Relatório Participação de Portugal na União Europeia-2020 COM(2020) 37 final, aprovado na Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na sua reunião de 27 de abril de 2021, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, abstenção do BE e ausência do PCP.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

**Relatório do Governo “Participação de
Portugal na União Europeia – 2020”**

Autor: Deputada Edite
Estrela



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, a Assembleia da República dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE), que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa – incumbindo-lhe, nomeadamente através da Comissão de Assuntos Europeus, elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das referidas disposições constitucionais e legais, o Governo remeteu assim à Assembleia da República o Relatório “Portugal na União Europeia – 2020”, que é objeto de apreciação neste Parecer, dando cumprimento ao preceituado na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, na medida em que esta estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo o mesmo relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações.

Destarte, a Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, solicitou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas que emitisse Parecer sobre as matérias deste Relatório do Governo em que é competente em

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

razão de matéria, sem prejuízo da análise de outras matérias consideradas pertinentes, tendo para o efeito sido designada relatora a deputada autora deste Parecer, em reunião ordinária da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesa realizada a 6 de abril de 2021.

O relatório em análise é um documento descritivo que procede a uma exaustiva enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades, conferindo uma perceção holística da participação portuguesa na União Europeia.

O documento apresentado pelo Governo está organizado em 11 títulos e três anexos, respetivamente:

- Título I – Questões Institucionais
- Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE
- Título III - Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021
- Título IV - Resposta à pandemia da Covid-19
- Título V - Quadro Financeiro Plurianual e Plano de Recuperação
- Título VI - Alargamento
- Título VII - Políticas internas na UE
- Título VIII – Espaço de liberdade, segurança e justiça
- Título IX – Ação externa
- Título X – Aplicação do Direito da União Europeia
- Título XI – Política de informação, comunicação e formação
- Anexo I – Representantes portugueses
- Anexo II – Lista das diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2020
- Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2020

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Tendo sido solicitado à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a emissão de Parecer relativo às matérias que dizem respeito ao seu âmbito de ação, a análise ao Relatório constante deste Parecer incide sobre as suas áreas de competência, e dentro destas, apenas no que de mais relevante se afigura neste contexto.

2. Análise do Relatório “Portugal na União Europeia – 2020”

Título I – Questões Institucionais

Como nota preambular, o Governo assinala que o ano a que se reporta o Relatório em análise foi marcado pelo impacto da pandemia da COVID-19 no funcionamento e nos procedimentos internos das instituições europeias, exigindo diversas adaptações nos métodos de trabalho, nomeadamente as resultantes das restrições à circulação de pessoas. Assim, para assegurar a continuidade dos trabalhos, respeitando, ao mesmo tempo, as medidas de saúde pública adotadas pelos Estados-membros, as instituições tiveram de recorrer a tecnologias digitais para a utilização do teletrabalho e à realização de reuniões por videoconferência.

Capítulo III – Futuro da Europa

Deste Título salienta-se em particular para este relatório o Capítulo dedicado à Conferência sobre o futuro da Europa, incluída nas prioridades da atual Comissão e Presidência Portuguesa da União Europeia. O Relatório indica que o seu lançamento esteve agendado para 9 de maio de 2020, sob os auspícios da Presidência croata, evento que acabou comprometido pelas consequências da pandemia da COVID-19.

Sobre esta questão, Portugal defendeu uma abordagem “policy first”, considerando que a referida Conferência se deveria centrar nas prioridades sociais e na recuperação económica, assim como na concretização da Agenda Estratégica 2019-2024, conferindo especial atenção ao Pilar Europeu dos

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Direitos Sociais, mas também à dupla transição climática e digital, com vista a responder às preocupações dos cidadãos.

O Governo dá nota ainda de que as três Instituições iniciaram negociações com vista à adoção de uma “Declaração conjunta” para definir os moldes em que a futura Conferência se desenvolveria. No entanto, de acordo com o relatório, as divergências entre o Conselho e o Parlamento Europeu quanto à escolha da personalidade que deveria presidir à Conferência adiaram novamente o lançamento formal da Conferência. Assim, na ausência de um consenso, a conclusão das negociações interinstitucionais sobre a Conferência foi transferida para a Presidência portuguesa, esperando-se que o seu lançamento possa ter lugar durante este primeiro semestre de 2021.

Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE

O ano de 2020 foi marcado pela entrada em vigor, a 31 de janeiro de 2020, do “Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia” e dos protocolos a ele associados, assumindo o Reino Unido naquela ocasião o estatuto de Estado terceiro. Durante o período de transição previsto no mesmo Acordo, que terminou a 31 de dezembro de 2020, continuou a ser-lhe aplicável o acervo da União.

Salienta o Relatório do Governo que a partir de março de 2020 decorreram, a um ritmo muito intenso, negociações para um acordo sobre a relação futura entre a União Europeia e o Reino Unido, após o termo do período de transição – acordo que foi alcançado a 24 de dezembro, tendo sido decidida a sua aplicação provisória a partir de 1 de janeiro de 2021, enquanto se realizam as necessárias etapas para a sua ratificação pelo Parlamento Europeu.

No final de 2020, foi realizada ainda uma revisão e o ponto de situação da implementação das medidas nacionais de preparação identificadas no “Plano de Preparação e Contingência do Governo português para a Saída do Reino Unido



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

da União Europeia”, adotado em 2019. De acordo com o Governo, Portugal continuou a assumir uma posição construtiva e manteve-se firmemente empenhado na implementação do Acordo de Saída. Assim como na conclusão do Acordo sobre a relação futura entre a UE e o Reino Unido.

Título III - Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021

Os desenvolvimentos a assinalar relativos à preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE) assumem especial relevância no Relatório em análise, uma vez que se reporta ao ano que antecedeu o início da Presidência Portuguesa.

Por isso mesmo, 2020 foi dedicado em boa parte à preparação da Presidência Portuguesa, destacando o Governo neste domínio fundamentalmente nove dimensões:

- (i) a adoção do Programa do Trio;
- (ii) a aprovação do Programa Nacional;
- (iii) a identificação das iniciativas/propostas legislativas e não legislativas que estariam na agenda da PPUE 2021;
- (iv) a programação, circulação e publicação do calendário oficial;
- (v) a definição das presidências dos grupos de trabalho do Conselho;
- (vi) a preparação da apresentação das prioridades setoriais nas diversas formações do Conselho;
- (vii) a preparação das agendas provisórias de todas as formações do Conselho durante o primeiro semestre de 2021;
- (viii) a indicação do regime linguístico para os “briefings” dos Membros do Governo;
- (ix) a identificação das iniciativas emblemáticas da PPUE.

De acordo com o documento em análise, em 2020 foram reforçados os contactos com as instituições (com destaque para o Secretariado-Geral do Conselho, a

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Comissão Europeia e o Parlamento Europeu), com o Serviço Europeu de Ação Externa e com os Estados-membros, em particular, os parceiros do Trio (Alemanha e Eslovénia).

Também foi dada especial atenção à preparação de momentos de grande visibilidade que tiveram lugar no início da PPUE 2021, como é o caso da visita do Presidente do Conselho Europeu, da visita de jornalistas europeus, visita do Colégio de Comissários, apresentação das prioridades da PPUE no plenário do Parlamento Europeu, assim como a apresentação das prioridades setoriais pelos membros do Governo nas Comissões Parlamentares correspondentes.

Destaca-se ainda, em parceria com a Representação da Comissão Europeia em Portugal, a organização de um conjunto de webinars públicos dedicados às cinco linhas de ação da PPUE 2021.

Do ponto de vista logístico e de comunicação, o Relatório destaca as seguintes ações:

- (i) finalização do procedimento concursal de recrutamento dos recursos humanos;
- (ii) identificação e preparação dos espaços para a programação da PPUE 2021;
- (iii) dotação do Centro Cultural de Belém, na qualidade de sede permanente da PPUE 2021, dos equipamentos e serviços necessários;
- (iv) implementação dos sistemas de acreditação e de segurança;
- (v) adoção da política de sustentabilidade;
- (vi) preparação da programação cultural;
- (vii) preparação e apresentação do “website”, redes sociais, logotipo e lema da PPUE;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

- (viii) realização de um programa abrangente de formação para os funcionários da administração pública diretamente envolvidos na PPUE 2021.

Salienta-se, por fim, que a pandemia exigiu a readaptação dos trabalhos de preparação da Presidência portuguesa, o que segundo o Governo implicou, nomeadamente, a reavaliação das prioridades do programa do Trio e do programa nacional, a monitorização de novas iniciativas legislativas e não legislativas resultantes da revisão do Programa de Trabalho da Comissão em 2020 e, posteriormente, do Programa de Trabalho da Comissão para 2021. Exigiu, igualmente, a adaptação do calendário oficial e do calendário de outros eventos. Do ponto de vista logístico, foi necessário adaptar o planeamento de eventos, prevendo-se, em simultâneo, dois cenários de organização (formato presencial e híbrido).

No título em análise, para o qual se remete a totalidade dos eventos a registar, é realizado um levantamento exaustivo da atividade desenvolvida pela Unidade de Coordenação e Acompanhamento Técnico-Diplomático da PPUE 2021 ao nível do Programa do Trio, do Programa da Presidência portuguesa, dos exercícios de coordenação, assim como do reforço dos contactos. O mesmo se faz relativamente à atividade da Unidade de Logística e de Comunicação da PPUE 2021, especificamente no domínio dos recursos humanos, da logística e eventos, da segurança e acreditação, política de sustentabilidade, comunicação, programação cultural e formação.

Título IV – Resposta à pandemia da COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, pelo que todos os Estados-membros foram por ela atingidos e o conjunto das áreas de intervenção da UE foi, ainda que de forma

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

assimétrica, por ela profundamente alterado. Assim, e dada a excecionalidade dos tempos que se vivem, revela-se oportuno que este Parecer faça menção, ainda que de forma breve, à participação de Portugal na resposta à pandemia da COVID-19.

A pandemia da COVID-19 teve um profundo impacto sanitário, económico e social, obrigando a União e os Estados-membros a adotar um conjunto muito abrangente de medidas excecionais.

Em primeiro lugar, o relatório do Governo assinala que a situação da pandemia veio exercer uma forte pressão sobre os sistemas de saúde dos Estados-membros, que foram confrontados com um muito significativo aumento da procura, em especial de equipamentos e produtos médicos, de serviços públicos essenciais e de capacidades de produção de diversos tipos de materiais. Foram, por isso, necessárias medidas rápidas e diversificadas para permitir à União no seu conjunto dar resposta à crise num espírito de solidariedade, tendo em conta as circunstâncias resultantes da rápida propagação do vírus.

Mas a pandemia alterou também as perspetivas económicas, sociais e orçamentais – numa extensão e dimensão ainda difíceis de calcular – exigindo uma resposta urgente e coordenada, tanto a nível da União como nacional, a fim de fazer face às enormes consequências económicas e sociais, bem como aos efeitos assimétricos, para os Estados-membros.

No relatório são abordadas diversas dimensões da atuação da União Europeia e dos Estados-Membros no combate à pandemia, salientando-se no âmbito deste Parecer as “Fronteiras, a “área económica e financeira”, a “cooperação consular” e a “Presidência Portuguesa da União Europeia”.

Assim, no domínio das **fontesiras**, releva-se que em março a pandemia motivou a adoção de medidas sem precedentes em todos os Estados-membros da UE, incluindo o encerramento das fronteiras internas, a aplicação de restrições de

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

viagem e a reintrodução temporária de controlos, que em parte ainda se mantêm, restringindo a livre circulação, provocando disrupções no mercado interno e interrupções do abastecimento de bens e serviços essenciais. Atenta a situação epidemiológica, Portugal repôs, a título excecional e temporário, o controlo documental de pessoas nas fronteiras com Espanha, medida concertada entre os dois países.

Neste contexto, a Comissão interveio para, em conjunto com os Estados-membros, dar uma resposta coordenada à crise desencadeada pela pandemia, nomeadamente através da publicação de orientações relativas a medidas de gestão das fronteiras, ao sistema de corredores verdes para permitir manter os fluxos de transporte e ao auxílio aos trabalhadores fronteiriços, a fim de proteger a saúde e de garantir a disponibilidade de bens e serviços essenciais. O reforço da coordenação, a ação comum e o intercâmbio de informação contribuíram para atenuar o impacto das restrições.

Segundo o relatório, com base em recomendações e orientações da Comissão, os Estados-membros e Estados associados a Schengen adotaram uma ação coordenada nas fronteiras externas, aplicando uma restrição temporária às viagens não indispensáveis a partir dos países terceiros para a UE23. Para o efeito, acordaram uma lista comum de países terceiros, revista regularmente com base num conjunto de critérios objetivos, cujos residentes não estão sujeitos à referida restrição.

No que respeita à **área económica e financeira**, constata-se que numa primeira fase as medidas de resposta à crise económica visaram essencialmente facilitar a despesa pública nacional através de um quadro temporário para as medidas de auxílio estatal (progressivamente ajustado às necessidades) e a ativação da cláusula derogatória de âmbito geral do PEC, o apoio económico e financeiro através do orçamento da UE, designadamente Fundos Estruturais com regras mais flexíveis, e do BEI, para além da ação do BCE no domínio da política

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

monetária e de medidas específicas para facilitar a concessão de empréstimos bancários.

Numa segunda fase, dá conta o documento que foram ajustados e/ou criados e reforçados instrumentos financeiros de apoio, sendo de destacar a adoção do Plano de Recuperação para a UE articulado com o Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021-2027.

São de salientar, de acordo com o relatório do Governo, as respostas referidas nos Capítulos relevantes que envolveram: a utilização dos fundos da Política de Coesão; medidas de apoio aos carenciados; um pacote de medidas adotado pelo Eurogrupo; iniciativas no âmbito dos serviços financeiros para garantir a continuação do financiamento à economia; e, finalmente, a adoção do Programa de Recuperação para a Europa e do seu principal instrumento, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Do ponto de vista da **cooperação consular**, o relatório assinala que a pandemia da COVID-19 teve enormes reflexos ao nível consular, face ao número de cidadãos de nacionalidade europeia envolvidos e a sua dispersão por todo o planeta, reclamando o reforço da cooperação ao nível da UE para o repatriamento dos cidadãos retidos nos mais distintos pontos do globo.

Em concreto, salienta o documento, a ação coordenada da UE, que se estabeleceu entre capitais e instituições sediadas em Bruxelas, mas também localmente, entre postos diplomáticos e consulares dos Estados-membros e Delegações da UE em países terceiros, permitiu o regresso aos seus locais de residência de mais de meio milhão de pessoas. Dos cerca de 6 mil cidadãos portugueses retidos e apoiados pelo Estado português entre março e maio, perto de um quinto regressou em voos organizados ou facilitados por outros Estados-membros ou países parceiros. Em sentido inverso, pelo menos oito centenas de

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

nacionais de outros Estados-membros regressaram em voos organizados ou facilitados por Portugal.

A cooperação europeia durante a pandemia reclamou também a realização de inúmeras diligências conjuntas junto das autoridades de países terceiros e a prestação de apoio consular a cidadãos da UE sem representação do Estado de nacionalidade por outros Estados-membros, ao abrigo da Diretiva 2015/63728.

Neste título sobre a resposta à pandemia da COVID-19, também é assinalado o papel da **Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia**, sublinhando-se que a pandemia exigiu uma readaptação dos trabalhos de preparação da Presidência portuguesa em praticamente todas as suas vertentes.

Assim, em termos substanciais implicou a reavaliação das prioridades do Programa do Trio e do programa nacional, com base na monitorização dos resultados que se iam consolidando ao longo do ano, de novas iniciativas legislativas e não legislativas resultantes da revisão do Programa de Trabalho da Comissão em 2020 e, posteriormente, do Programa de Trabalho da Comissão para 2021. Exigiu, igualmente, a adaptação do calendário oficial e do calendário de outros eventos.

Do ponto de vista logístico para a PPUE, a pandemia da COVID-19 exigiu também um extenso trabalho de reformulação, de forma a permitir a adaptação ao digital e o cumprimento das normas da Direção-Geral de Saúde (DGS). Foi necessário, por exemplo, adaptar o planeamento de eventos, prevendo-se, em simultâneo, dois cenários de organização (formato presencial e virtual).

Sublinha por fim o documento que, numa perspetiva de mitigar o impacto em termos de despesa, se procedeu à renegociação com as unidades hoteleiras, incluindo a validação da existência de selos de sustentabilidade (ou equivalentes) e a conformidade com as orientações da DGS (e.g. “Clean and

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Safe”). Do mesmo modo, procedeu-se à reavaliação das necessidades de “catering”, fornecedores e da frota, de forma a ter em conta a possibilidade de cancelamento ou redução das quantidades em função do contexto epidemiológico.

Título VIII – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça

Deste título realça-se o Capítulo IX respeitante às Relações Externas. Assim, sublinha o documento que:

BALCÃS OCIDENTAIS

O Fórum Ministerial anual de Justiça e Assuntos Internos UE-Balcãs Ocidentais teve lugar em outubro, constando da agenda os temas da partilha de informação e cooperação para uma gestão melhorada dos fluxos migratórios, do terrorismo e do extremismo violento e da cooperação no combate ao crime organizado.

EUA

A 15 de setembro, teve lugar a Reunião de Altos-Funcionários (SOM) JAI com uma agenda dedicada à cooperação no combate ao terrorismo, à política de vistos, à segurança e à justiça no ciberespaço, assim como ao impacto da pandemia no sistema judiciário.

TURQUIA

Na qualidade de país do mundo a albergar o mais elevado número absoluto de refugiados no seu território (de acordo com o ACNUR), a Turquia é igualmente, fruto da sua localização geográfica, ponto de convergência de rotas migratórias terrestres direcionadas à UE e provenientes da Síria, do Iraque, do Bangladesh,

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

do Paquistão e do Afeganistão, e, como tal, parceiro incontornável da UE na área JAI.

No início de 2020, a situação na fronteira terrestre greco-turca foi palco de incidentes, tendo as autoridades helénicas decidido erguer uma vedação reforçada na proximidade da cidade de Feres, com 28km de extensão.

Subsequentemente a UE, no Conselho dos Negócios Estrangeiros extraordinário de março, repudiou o uso da pressão migratória para fins políticos e, considerando as travessias ilegais de fronteira como intoleráveis, recordou esperar da Turquia o integral cumprimento da Declaração Conjunta de 2016, que permanece uma referência essencial na gestão dos fluxos migratórios.

ÍNDIA

O sexto Diálogo Ciber UE-Índia teve lugar em dezembro de 2020, sendo de salientar o reconhecimento pela parte indiana da importância da cooperação em assuntos ciber e a convergência com a UE nestas matérias. Uma abordagem multilateral em matéria de cibercrime é apoiada pela Índia.

Título IX – Ação Externa

Por fim, releva para o âmbito deste Parecer o Título referente à Ação Externa da União Europeia, que se subdivide nos capítulos respeitantes à Política Externa e de Segurança Comum, a Cooperação Estruturada Permanente, as relações externas regionais e bilaterais, assim como a política comercial e a cooperação para o desenvolvimento – para os quais se remete o conteúdo pormenorizado relativo à participação de Portugal.

Em suma, segundo o relatório, em 2020 foram realizados esforços continuados de implementação da vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia para a Política Externa e de Segurança (EUGS), com um reforço

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

de múltiplas vertentes da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), num quadro estratégico fortemente marcado pela pandemia da COVID-19 a colocar à UE desafios adicionais.

O ano foi também marcado pelo lançamento do processo de reflexão relativo à Bússola Estratégica, a qual visa dar uma orientação à implementação das várias iniciativas da UE na área da segurança e defesa. Portugal é parte ativa neste exercício e reforçou o seu envolvimento em vários instrumentos de política externa de segurança e defesa.

No âmbito da Cooperação Estruturada Permanente (CEP), assinala-se que os Estados estão vinculados a realizar, em conjunto e sob a coordenação da Agência Europeia de Defesa, uma Revisão Anual Coordenada de Defesa (CARD) para identificação de potenciais projetos a serem desenvolvidos neste contexto. Num total de 46 projetos, Portugal coordena neste momento dois, participa em oito outros e é observador em mais 17.

O documento salienta que a região dos Balcãs Ocidentais (BO) permaneceu no topo da agenda externa da UE em 2020, agenda essa que tem em vista apoiar a transformação política, económica e social dos países na região. A 6 de maio, realizou-se a Cimeira UE-Balcãs Ocidentais e, a 6 de outubro, foi apresentado, juntamente com o Pacote Alargamento, o “Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais”.

Salienta ainda que Portugal continuou a defender a importância da manutenção de uma abordagem dualista de dissuasão e de diálogo com Moscovo, conjugando sanções com a manutenção de canais de diálogo, também nos “fora” internacionais, incluindo o Conselho da Europa em matérias de interesse europeu.

Sublinha-se que a Venezuela voltou a assumir um lugar central na agenda da UE para a região, continuando a dedicar-se uma atenção particular à situação política no país, à degradação das condições socioeconómicas e à crise de

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

refugiados e migrantes venezuelanos, agravadas pelo contexto de pandemia. Portugal manteve-se alinhado com a posição da UE, não deixando de envidar todos os esforços, também no plano bilateral, para proteger a imensa comunidade portuguesa aí residente.

Sobre a relação transatlântica, constata-se que a mesma conheceu alterações no final do ano de 2020 com a eleição de Joe Biden como Presidente dos EUA. Assim, a UE apostou desde logo em dinamizar o relacionamento com os EUA e apresentar uma “oferta europeia” de revitalização das relações nos diversos domínios, incluindo naqueles em que os interesses não são convergentes. Portugal apoia o relançamento destas relações e o regresso a um diálogo mais estreito e mais pragmático com os EUA, assente nos eixos prioritários propostos para uma agenda global com este parceiro estratégico.

Refere-se ainda que, ao longo de 2020, a UE procurou consolidar o relacionamento com a Ásia, tanto no quadro das quatro parcerias estratégicas bilaterais com a China, Japão, República da Coreia e Índia, como no plano inter-regional, com a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). Verificaram-se progressos nas relações comerciais com a China e valorizou-se o relacionamento com a ASEAN, através da celebração de uma parceria estratégica entre a UE e a ASEAN.

Portugal continuou, em 2020, a apoiar a estratégia da UE para a modernização da OMC, uma vez que ela vai ao encontro das preocupações nacionais neste quadro, tendo igualmente dado o seu apoio à imposição de medidas de defesa comercial em setores mais expostos à concorrência desleal de países terceiros.

Do ponto de vista da política de Cooperação para o Desenvolvimento da EU, em 2020, houve desenvolvimentos que vieram ao encontro dos interesses portugueses, nomeadamente a resposta global da UE e dos Estados-membros à crise da COVID-19 através da abordagem inovadora “Equipa Europa”.

O mecanismo “Ponte Área Humanitária da União Europeia”, representativo da

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

solidariedade coletiva dos Estados-membros, incluindo Portugal, sob o lema da “Equipa Europa” e em parceria com as Nações Unidas, garantiu o envio de ajuda humanitária às populações mais afetadas pela pandemia do novo coronavírus.

A participação de Portugal nestas operações enquadrou-se numa abordagem mais abrangente de apoio aos países prioritários da Cooperação portuguesa.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, a deputada autora do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise.

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, foi apresentado pelo Governo o relatório “Portugal na União Europeia – 2020”.
2. O relatório “Portugal na União Europeia – 2020” procura fazer um tratamento de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo. O referido documento sobre a participação de Portugal na União Europeia foi objeto de análise e apreciação pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, nos termos do presente Parecer, analisando-se em especial as áreas relativas à competência desta Comissão, nomeadamente o Título I – Questões

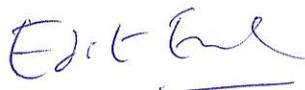
Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Institucionais, o Título II – Brexit, o Título III – Presidência Portuguesa da União Europeia, o Título IV – Resposta à pandemia da COVID-19, o Título VIII – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça e o Título IX – Ação Externa.

3. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer que o presente Parecer se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 27 de abril de 2021

A Deputada Autora do Relatório



(Edite Estrela)



O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

